



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº05/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Servidores.

O Prefeito em exercício de Jóia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de Serviços Gerais e Servente (Lei nº 455/1993 e suas alterações), por prazo determinado, para atuar junto ao Município de Jóia, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, e arts. 233 a 237 da Lei Municipal nº1310 de 17 dezembro de 2002 e suas alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.216 de 13 de janeiro de 2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado e acompanhado por intermédio de Comissão Especial, designados através da Portarias nº 11.679/2025 e nº11.930/2025.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura: www.joia.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado nas redes sociais do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.6 Os prazos definidos observarão o disposto neste Edital e no Decreto nº 4.216 de 13 de janeiro de 2015.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova escrita objetiva para todos os cargos, conforme critérios definidos neste Edital e autorizados pelo Decreto Executivo nº 4.216/2015.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado conforme a legislação vigente, e regerá por Lei Autorizativa aprovada na Câmara de Vereadores.



2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, os requisitos mínimos, a carga horária semanal, o vencimento básico, conforme a legislação vigente no Município, estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO*	REQUISITOS MÍNIMOS
Servente	CR	40 horas	R\$ 1.199,06	Ensino Fundamental incompleto
Serviços Gerais	CR	40 horas	R\$ 1.199,06	Ensino Fundamental incompleto.

* Vencimentos com valor abaixo do salário mínimo nacional receberão complementação, de forma a assegurar o pagamento do valor mínimo vigente.

2.2 As atribuições do contratado por este Processo, bem como os requisitos de instrução e habilitação legal para o exercício da profissão, quanto aos deveres, e outras atinentes à função, são as que constam no Anexo I, deste Edital.

2.3 Além do vencimento/Salário o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

- a) adicionais de insalubridade, penosidade, periculosidade e noturno, quando for o caso;
- b) Vale alimentação proporcional a carga horária trabalhada.
- c) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;
- d) férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato;
- e) inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo no que couber.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Jóia, Rua Dr Edmar Kruel, 188, no período de 26 a 30 de janeiro de 2026, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das



presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação do certame.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer **pessoalmente** ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- 4.2** Ficha de inscrição (anexo II) que deverá ser preenchida e assinada pelo candidato, que levará consigo apenas o comprovante de inscrição;
- 4.3** Cópia de documento de identificação oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 4.4** Não serão realizadas cópias de documentos no ato da inscrição.
- 4.5** O candidato poderá inscrever-se uma única vez, sendo que uma vez efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alterações, como mudança de cargo e outras.
- 4.6** O candidato deverá estar ciente da formação exigida quando for realizar a inscrição, o candidato é responsável pelas informações prestadas, após a confirmação dos dados, não conseguirá alterá-los.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura e em meio eletrônico, se houver, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor



recursos escritos perante a Comissão, conforme o cronograma em anexo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada após a decisão dos recursos.

6 DA PROVA ESCRITA

6.1. As provas escritas serão elaboradas diretamente pelos membros da Comissão que poderá contar com a colaboração de servidor especializado conforme requer o cargo, ou de terceiros contratados para este fim.

6.2 Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova, será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame.

6.3 As provas escritas serão realizadas, no dia 07 de fevereiro de 2026, em local e horário a ser divulgado em edital após a homologação dos inscritos.

6.4 Os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, documento oficial com foto, e caneta azul ou preta.

6.5 As Provas Escritas terão duração de 2 (duas) horas.

6.6 Para os cargos Servente e Serviços Gerais conforme a tabela a seguir:

Nº DE QUESTÕES	CONTEÚDO		PONTOS POR QUESTÃO
20 questões	5	Português	5
	5	Matemática	5
	5	Legislação Municipal	5
	5	Conhecimentos Específicos do cargo	5
Total de Pontos			100

6.7 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova escrita objetiva.

7 . DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.2 No prazo de um (01) dia, a Comissão deverá avaliar os gabaritos da Prova objetiva.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



8. RECURSOS

- 8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 8.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.3** Será possibilitada vista às provas objetivas e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 8.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 8.5** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.2** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 9.3** Sorteio em ato público.
- 9.4** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 9.5** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- 10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a



contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 11.2** Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei;
- 11.3** Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.4** Apresentar Atestado Médico Admisional no sentido de possuir plena aptidão física e mental. A responsabilidade pelos recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 11.5** Ter prova do nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, habilitação específica e preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido.
- 11.6** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 11.7** Apresentar declaração de que não exerce outro cargo ou função pública incompatível com a Constituição Federal.
- 11.8** Apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente.
- 11.9** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.10** O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, uma única vez, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo Simplificado.
- 11.11** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
- 11.12** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um (01) ano, podendo ser validado por igual período conforme a Lei autorizativa.
- 11.13** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 11.14** Na realização do Concurso Público, deixará de existir a necessidade de contratação apresentadas neste Edital, com a nomeação dos aprovados.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus



endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jóia/RS, 23 de janeiro de 2026

Vasco Isidro Pillatt
Prefeito em exercício de Jóia

Registre-se e Publique-se



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Efetuar atividades variadas e simples como: abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas de árvores, preparo de terreno, compactação, preparo de massa, preparo de madeira para construção, manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operações; Conservar as estradas municipais cortando árvores, roçando, tampando buracos; Efetuar tarefas nas escolas do município, mantendo, zelando e limpando suas dependências, efetuando pinturas de pequeno porte; Zelar pela conservação e limpeza de prédios públicos e prédios em construção; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; Auxiliar os operadores de máquinas e caminhões; Executar tarefas no cemitério local quando designadas por superior; carregar e descarregar veículos em geral, auxiliando no transporte e mudança de mercadorias, materiais de construção e materiais em geral; auxiliar no recebimento, entrega, contagem, pesagem e conferência de material em geral; auxiliar no abastecimento de veículos e maquinários em geral; manejar instrumentos agrícolas e executar serviços de lavoura; cuidar da limpeza de terrenos baldios quando determinado por superior e de praça e logrado público; proceder a limpeza das oficinas e peças que nela se encontram; proceder a lavagem de máquinas e veículos; remover lixos e detritos de vias públicas; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORÁRIO: período normal de 40 (quarenta) horas semanais

OUTRAS: Sujeito ao uso de uniformes e equipamentos de proteção individual e auxiliar em trabalhos externos sob orientação de superior em eventos promovidos pelo Município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental incompleto.

IDADE MÍNIMA: 18 (dezoito) anos.

CARGO: SERVENTE

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios, fazer serviços de faxina em geral, remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos. Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Limpar e arrumar banheiros e toaletes. Auxiliar na arrumação e troca de roupas de cama. Lavar e encerar assoalhos e pisos. Lavar e passar roupas de cama e mesa. Coletar lixos internos. Lavar vidros, espelhos e persianas. Varrer pátios e lavar calçadas. Fazer café e eventualmente serví-lo. Fechar portas, janelas e vias de acesso. Preparar alimentação escolar e serví-la, preparar doces, compotas, aproveitando a alimentação alternativa disponível no ambiente escolar, realizar limpeza da cozinha, bem como louças, pratos e talheres, cultivar temperos para uso na alimentação escolar em horta ou pequenos canteiros. Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORÁRIO: período normal 40 (quarenta) horas semanais.

OUTRAS: sujeito ao uso de uniformes e equipamentos de proteção individual. Auxiliar em trabalhos externos sob orientação de superior em eventos promovidos pelo Município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental incompleto.

IDADE MÍNIMA: 18 (dezoito) anos.



**ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº05/2026**

Cargo: _____ Inscrição Nº _____

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: _____

Filiação: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

CPF Nº _____

CNH Nº: _____ validade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____

E-mail: _____

Telefone Residencial e Celular: _____

Telefone para recado: _____

3. ESCOLARIDADE

Ensino Fundamental: _____

(Instituição e Ano de Conclusão)

Ensino Médio: _____

(Instituição e Ano de Conclusão)

Nível Técnico: _____

(Instituição e Ano de Conclusão)

Ensino Superior: _____

(Instituição e Ano de Conclusão)

Jóia(RS), _____ / _____ /2026

Assinatura do Inscrito

Responsável pela Inscrição



ANEXO III - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS nº05/2026

Cargo: _____ Inscrição Nº _____

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF nº: _____

CNH nº: _____ Validade: _____

Escolaridade: _____

Jóia(RS), ____ / ____ /de 2026

Responsável pela Inscrição

OBS: Apresentar no ato das provas.



ANEXO III - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS nº05/2026

Cargo: _____ Inscrição Nº _____

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF nº: _____

CNH nº: _____ Validade: _____

Escolaridade: _____

Jóia(RS), ____ / ____ /de 2026

Responsável pela Inscrição

OBS: Apresentar no ato das provas.



ANEXO IV - CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº05/2026

AÇÃO DESENVOLVIDA:	Datas
Publicação do Edital	23/01/2026
Abertura das Inscrições	26 a 30/01/2026
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	02/02/2026
Julgamento dos recursos	03/02/2026
Publicação relação final de inscritos/Publicação do local e horários da Prova Objetiva	04/02/2026
Aplicação das Provas Objetivas	07/02/2026
Divulgação do gabarito	09/02/2026
Publicação do resultado preliminar da prova escrita	10/02/2026
Apresentação de recursos	11/02/2026
Julgamento dos recurso/ Publicação resultado final da prova escrita	12/02/2026
Aplicação do critério de desempate/Publicação da relação final de classificados	13/02/2026